

# PROTOCOLO

Câmara Municipal de Boa Vista  
RECEBI hr: 11:21  
DO DIA: 01-11-2022  
ASS: maristela Sifuentes



"BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ"  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO VEREADOR ADNAN LIMA

LIDO NO EXPEDIENTE DA  
SESSÃO 08/11/22

SECRETÁRIO

PROCESSO Nº 337 /2022

PROJETO DE LEI N.º 309/22.

BOA VISTA, 27 DE OUTUBRO DE 2022.

<b>RECEBIDO</b>
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA
Em: <u>01/11/2022</u>
Horário: <u>11:37</u>
<u>Maucho</u>

**Dispõe sobre o projeto do desenvolvimento da saúde mental e inteligência emocional, a ser desenvolvido em escolas da rede municipal de ensino.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou, e sanciona o seguinte:

**Art. 1º** - Fica criado o Projeto do Desenvolvimento da Saúde mental e Inteligência Emocional, a ser desenvolvido em escolas públicas da Rede Municipal de Ensino.

**Art.2º**- São objetivos do Projeto do Desenvolvimento da Inteligência Emocional:

I - Aprimorar o processo educativo nas escolas por meio do desenvolvimento da inteligência emocional de professores e alunos;

II - Promover a melhoria da atenção, da concentração e do desempenho cognitivo, afetivo e emocional;

III - Aprimorar o controle da impulsividade;

IV - Reduzir os níveis de ansiedade, estresse, fobias, medos, a incidência de violência e bullying e os índices de evasão escolar;

V - Promover a melhoria da qualidade de vida de professores e alunos; e

VI - Fomentar a empatia, a compaixão e a solidariedade nas escolas e na sociedade.

à SGL

RESIDÊNCIA - CMBV

ARQUIVA-SE

PARA ANÁLISE

PARA PROVIDÊNCIAS

PARA CONHECIMENTO

EM: 01/11/2022

11:34 HORAS

*refanada*  
Michelle P. de Souza Loureto  
Chefe de Gabinete  
Presidência - CMBV



**"BRASIL - DO CABURÁ AO CHUÍ"  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO VEREADOR ADNAN LIMA**

---

VII - Aprender a lidar com as emoções e suas reações;

**Art 3º** - São diretrizes do Projeto do Desenvolvimento da Inteligência Emocional:

I - Aplicação de metodologias que contribuam para o desenvolvimento da saúde mental e da inteligência emocional para professores e alunos; e

II - Treinamento e formação de professores para a capacitação pedagógica.

III - Acompanhamento de psicólogos nas escolas para orientar e os alunos e profissionais da educação.

IV - Atendimento psicológico para estudantes ou professores, quando necessário, para que os mesmos fortaleçam a sua saúde mental e inteligência emocional.

**Art 4º**- As atividades relacionadas ao Desenvolvimento da Inteligência Emocional serão aplicadas e desenvolvidas para a prevenção de doenças ou transtornos dessa natureza e suas inúmeras consequências. Abordagens de redução do estresse e ansiedade entre estudantes incluem:

I - Ambiente positivo, criar uma rede de relações saudáveis entre os membros da comunidade escolar com a realização de atividades e eventos de recreação, lazer e cultura que interage alunos, professores e funcionários, nutrindo uma atmosfera positiva dentro e fora da sala de aula.

II - Apoio de orientação pedagógica, que ajude os alunos na gestão do tempo e a organização de rotinas e ofereça suporte para dificuldades acadêmicas escolares.

III - Suporte profissional, atendimento psicológico especializado, com profissionais qualificados, psicólogos, disponíveis para o atendimento individual e coletivo para o professor e o aluno.

IV - Sigilo dos atendimentos psicológicos individuais dos alunos e por parte dos professores e equipe escolar, para preservar a integridade emocional dos alunos e não gerar constrangimento para que os mesmos.



**"BRASIL - DO CABURÁ AO CHUÍ"  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO VEREADOR ADNAN LIMA**

---

V - A escola através dos professores equipe gestora deve contribuir e garantir de maneira específica através de estratégias e metodologias de ensino diferenciadas, para a criança ou adolescente que necessitem de atendimento psicológico e que por esses motivos tenham dificuldades de estarem presentes nas aulas, mas que tenham tratamentos específicos, acompanhamento psiquiátrico e psicológico, para que esses estudantes não tenham prejuízos nas atividades escolares e conseqüentemente no ano letivo. Para isso deve ser comprovado mediante a documentação médica dos psicólogos em conjunto com outros profissionais que realizam acompanhamento periódico do estudante durante todo o tratamento.

**Art 5º-** Todo conteúdo e atividades aplicadas e desenvolvidas durante o Projeto deverão respeitar a faixa etária, cultura, necessidades do grupo e acontecimento atuais ligados a comunidade.

**Art 6º** - A Secretaria Municipal de Educação é responsável pela aplicabilidade deste projeto, fomentando através dos gestores e professores a necessidade de orientar e ajudar os alunos a saberem lidar com as emoções a S.M.E também é responsável organização, pela qualificação dos professores da Rede Municipal de Ensino, acompanhamento e orientação dos envolvidos neste Projeto até a sua aplicação nas Unidades de Ensino.

**Art 7º** - Cabe a Secretaria Municipal de Educação de Penha, buscar e realizar parcerias com para a execução do Projeto, com a Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria da Assistencial Social, Conselho Tutelar e outros órgãos que possam colaboraram para o desenvolvimento do Projeto.

Boa Vista, 27 de Outubro de 2022.

**ADNAN WADSON DE  
LIMA:80060447249**

Assinado digitalmente por ADNAN WADSON DE LIMA:80060447249  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5,  
OU=33416079000195, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3,  
CN=ADNAN WADSON DE LIMA:80060447249  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2022.10.27 10:43:32-04'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

Adnan Lima – Vereador PMB



**"BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ"  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO VEREADOR ADNAN LIMA**

---

## **JUSTIFICATIVA**

O presente projeto de lei é pertinente ao momento, tendo em vista que a sociedade atravessa um período de fragilidade emocional, e a escola é o maior centro de convivência e troca de experiências de crianças e jovens. Não é errado dizer que o período escolar contribui para a formação do caráter dos jovens, pois é no ambiente da escola que aplica a educação recebida pela família, enquanto distante destes.

Diariamente verificamos práticas como bullying e outras situações vexatórias que causam prejuízo no desenvolvimento escolar, bem como na vida pessoal dos estudantes. Em um passado não distante, enfrentamos problemas desta ordem, como o jogo "Baleia Azul" e outros absurdos como "Boneca Momo", que levaram crianças ao suicídio, e atitudes violentas, que poderiam ser evitadas com práticas de conscientização contra abusos e violência de toda ordem, inclusive e principalmente emocional.

Este programa visa ampliar a atenção à saúde mental aos alunos e professores, bem como servidores das escolas públicas municipais, para que todos sejam beneficiados por um ambiente saudável e de aprimoramento social, contando exclusivamente com boas práticas.

Portanto, requer seja apreciado o presente, estando à disposição para eventuais esclarecimentos e posteriormente levado à plenário para votação.

Boa Vista, 27 de Outubro de 2022.

**ADNAN WADSON DE  
LIMA:80060447249**

Assinado digitalmente por ADNAN WADSON DE LIMA:80060447249  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5,  
OU=33416079000195, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3,  
CN=ADNAN WADSON DE LIMA:80060447249  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2022.10.27 10:57:07-04'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

---

**Adnan Lima – Vereador PMB**